

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**CLEBER AGUIAR DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 37175899 SSP/SP

CPF 377.394.988-07 DATA NASCIMENTO 29/08/1989

FILIAÇÃO  
**VALDIR DOS SANTOS**  
**CLAUDIA BATISTA DE AGUIAR DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07197242887 VALIDADE 03/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 16/01/2019

OBSERVAÇÕES  
 EAR

Assinatura do Portador: Cleber Aguiar dos Santos

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 23/01/2020

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 18644666080  
 SP785314849

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1958742318  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1958742318

m f @  
 Ribeiro



E. R. 001  
ASSIMPI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMI



## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL

### ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

**MARCO EDUARDO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/01/1972, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 21.778.660-1-SSP-SP, CPF n.º 136.521.008-16, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Alexandre Gropalli, 200 – Jardim Valquíria - CEP: 03977-414 – São Paulo – S.P; e

**CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/04/2001, menor, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 55.639.048-9-SSP-SP, CPF n.º 449.045.538-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Alexandre Gropalli, 200 – Jardim Valquíria - CEP: 03977-414 – São Paulo – S.P,

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, denominada **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à Avenida Morais Costa, n.º 256 – Sala 01 - Vila Industrial – CEP: 03253-000 – São Paulo – S.P, inscrita no NIRE sob n.º 35.229.995.348 em sessão de 15/07/2016; inscrita no CNPJ sob n.º 25.220.042/0001-69, deliberam como deliberado tem, alterar o seu Contrato Social, e o fazem da seguinte forma e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Sócio **MARCO EDUARDO FERREIRA**, que possui na sociedade R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$1,00 (HUM REAL) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Alberto Ramos, 50 – Apto 52 Bloco 01 – Vila Independência - CEP: 03223-000 – São Paulo – S.P.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **MARCO EDUARDO FERREIRA**, dá ao sócio remanescente **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
<b>CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA</b>	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-1  
Data: 13/09/2021 17:00:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15331-GCFF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signatures and initials*

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a retirada do sócio **MARCO EDUARDO FERREIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229>

	<b>CARTÓRIO</b>	Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-2		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b>	
		Data: 13/09/2021 17:00:55					
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					
		Selo Digital Tipo Normal C: AMA15332-YJ2E;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

NIRE: 35.229.995.348

CNPJ/MF: 25.220.042/0001-69

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/04/2001, menor, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 55.639.048-9-SSP-SP, CPF n.º 449.045.538-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Alberto Ramos, 50 – Apto 52 Bloco 01 – Vila Independência - CEP: 03223-000 – São Paulo – S.P.;

**Único sócio** da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à Avenida Morais Costa, n.º 256 – Sala 01 - Vila Industrial – CEP: 03253-000– São Paulo – S.P, inscrita no NIRE sob n.º 35.229.995.348 em sessão de 15/07/2016; inscrita no CNPJ sob n.º 25.220.042/0001-69, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à Avenida Morais Costa, n.º 256 – Sala 01 - Vila Industrial – CEP: 03253-000– São Paulo – S.P;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade limitada unipessoal será a exploração do ramo de serviços de asseio, conservação e limpeza urbana, predial e hospitalar, corte de grama, capinação, jardinagem, monitoramento aquático, limpeza, conservação e tratamento de piscinas, telefonista, recepcionista, entregador, motoboy, controlador de acesso, portaria, zeladoria, copa, cozinha, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza manual de galerias, córregos, canais, bocas de lobos e demais dispositivos de drenagem, limpeza mecânica de córregos, limpeza e desinfecção de “piscinões”, limpeza mecânica através de equipamentos combinados de boca de lobo, ramais, redes e demais dispositivos de drenagem, aplicação de produtos saneantes domissanitários na execução de limpeza e conservação de imóveis, aplicação de herbicidas, seus componentes e afins na execução de serviços de conservação de praças e jardins, incluindo paisagismo, ajardinamento e serviços correlatos, capina química, limpeza pública, varrição de ruas, praças, jardins e logradouros

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-3  
Data: 13/09/2021 17:00:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15333-83BG;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

públicos, coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais, agrícola, públicos e de serviços de saúde, coleta de entulhos e operação de aterros sanitários, aterros de inertes e transbordo, limpeza de caixa d'água, reformas e manutenção predial das instalações elétricas, hidráulicas, brinquedos e serviços de serralheria, marcenaria, pedreiro, carpinteiro, telhados, pintura em geral, trato e manejo de animais silvestres, além de serviços especializados em mão de obra, locação e administração de mão de obra, exclusive temporária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular, a saber:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

#### Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 06/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração dos negócios da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229>

	<b>CARTÓRIO</b>	Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-4		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b>	
		Data: 13/09/2021 17:00:55 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15334-RZF2;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade; constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades; representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados aos resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo sócio, proporcionalmente às quotas do capital social que detém.

#### CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio será realizada em 30 (TRINTA) dias a ocorrência, em balanço especial. Concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste (s).

Caso não venha (m) o (s) herdeiro (s) a integrar a sociedade, este (s) receberá (ao) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (DEZ) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (TRINTA) dias da data do balanço especial. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-5  
Data: 13/09/2021 17:00:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15335-K4D3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 31 de agosto de 2.021.

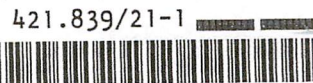
MARCO EDUARDO FERREIRA

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

DANIEL ASSIS NEVES PINTO  
RG: 33.312.040-1 - SSP-SP  
CPF: 219.857.758-59

AUGUSTO CESAR DE AGUIAR  
RG: 27.331.595-X-SSP-SP  
CPF: 178.057.628-56



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112171309211601839229-6>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 112171309211601839229-6  
Data: 13/09/2021 17:00:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15336-LQR9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:02:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Aos VINTE (20) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021), nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, perante mim, **Milena Ricci Gamba, escrevente do 1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP**, compareceu como outorgante: **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com foro e sede à Avenida Moraes Costa, nº 256, sala 01, Vila Industrial, São Paulo – SP, CEP 03253-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.220.042/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.229.995.348 em sessão de 15/07/2016, com seu contrato social consolidado datado de 31/08/2021, registrado na JUCESP sob nº 421.839/21-1 em 09/09/2021 e ficha cadastral completa datada de 14/10/2021, as quais ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria nº 314, fls 158/165, neste ato representa na forma da cláusula “sétima” de seu contrato social consolidado, por seu sócio: **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA** (filho de Marco Eduardo Ferreira e Verônica de Araujo Ferreira, endereço eletrônico: comercial@essencialimpeza.com.br), brasileiro, solteiro, declara que não convive em união estável, empresário, RG nº 55.639.048-9.SSP-SP, CPF/MF nº 449.045.538/02, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gropalli, nº 200, bairro Jardim Valquiria, cidade de São Paulo – SP, CEP 03977-414, o qual declara sob as penas da lei, que o último ato societário da outorgante, foi o acima mencionado e aqui arquivado. O presente, capaz, reconhecido pelo próprio de que trato, por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E assim, pelo outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUCAS EDUARDO SANTANA** (filho de Norival Santana e Solange Batista de Abreu, endereço eletrônico: comercial@vittafortis.com.br), brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 48.541.942.SSP-SP, CPF/MF 391.444.478-92, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gropalli, nº 200, apto nº 01, bloco 09, bairro Fazenda da Juta, cidade de São Paulo – SP; a quem confere amplos poderes para: representá-lo perante repartições administrativas, órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, inclusive Autarquias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, em licitações em Órgãos Públicos, nas modalidades de tomada de preço, concorrências públicas, convites ou pregões, podendo para tanto referidos procuradores, receber intimações, assinar propostas, contratos de prestação de serviços, assinar e retirar papéis e documentos necessários, negociar, prestar informações e declarações verbais ou por escrito; praticar todos os atos que forem de interesse do outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional  
Tribunal Latino  
Americano em 1948

09682602058704.000095816-1

Rua Baraldi 997 Centro - Sao Caetano Do Sul - SP  
Fone: 11-4221-3191 Fax: 11-4225-1262*Albano*  
*(M)*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. **O PRAZO DE VALIDADE DESTE MANDATO É DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Fica a empresa outorgante ciente que em cumprimento ao provimento do CNJ - Conselho Nacional de Justiça nº 42 de 31 outubro de 2014, este Tabelião, que encaminhará cópia reprográfica da presente procuração, no prazo máximo de três dias contados da data de expedição do presente instrumento, para averbação na Junta Comercial competente, dos atos outorgados pela empresa outorgante. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza por qualquer equívoco, assumindo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas para lavratura deste ato, não podendo ser alterado posteriormente. Assim disse, dou fé e a pedido lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, em voz alta e clara, achou conforme, outorgou, aceitou e assina. (Emolumentos - R\$ 147,97 / à Estado - R\$ 42,05 / ao Secretaria da Fazenda - R\$ 28,78 / Imposto Municipal R\$ 7,39 – Ministério Público – R\$ 7,10 / ao Sinoreg – R\$ 7,79 / ao Tribunal de Justiça - R\$ 10,15 / à Santa Casa - R\$ 1,48 / Total - R\$ 252,71 - as custas serão recolhidas por verba). Eu, Milena Ricci Gamba, Escrevente, escrevi. E eu, Debora Gargalac Veiga Lunkes, Substituta, subscrevi. **(a.) CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA.** NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, **DEBORA GARGALAC VEIGA LUNKES**, Substituta, a fiz digitar, a conferi, subscrevo e assino.

**DEBORA GARGALAC VEIGA LUNKES**  
Substituta

Tabelião de São Caetano do S.J.  
Débora Gargalac Veiga Lunkes  
Substituta



Selo Digital:

1119481PR0000000193980211

ESSENCIAL  
SERVICOS GERAIS  
LTDA:252200420  
00169

Assinado de forma digital por ESSENCIAL SERVICOS GERAIS LTDA:25220042000169  
Dados: 2022.05.23 09:37:21 -03'00'



À  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, TODOS OS DIAS DO MÊS, INCLUSIVE FERIADOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.220.042/0001-69, qualificada como Empresa de Pequeno Porte, localizada na Avenida Morais Costa, nº 256 – Sala 01 – Vila Industrial, CEP: 03253-000, Tel: (11) 2703-7974, e-mail: [comercial@essencialimpeza.com.br](mailto:comercial@essencialimpeza.com.br), Inscrição Estadual: 141.048.899.111, representada neste ato por seu outorgante **Sr. Lucas Eduardo Santana** portador da Cédula de Identidade RG nº 55.639.048-9 SSP-SP e CPF 449.045.538-02, **NOMEIA e CONSTITUI** seu bastante procurador o (a) Sr(a) **Cleber Aguiar dos Santos** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 37.175.899-3 e CPF n.º 377.394.988-07, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a **Câmara Municipal da Estância de São Roque**, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

São Paulo, 25 de maio de 2022

**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CNPJ nº 25.220.042/0001-69  
**LUCAS EDUARDO SANTANA**  
RG nº: 48.541.942-7  
CPF 391.444.478-92  
**Procurador**

25.220.042/0001-69

ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

Av Morais Costa, 256 - Sala 01  
CEP 03253-000 V Industrial  
São Paulo - SP

**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Av. Moraes Costa, nº 256 - Sala 01 - Vila Industrial - São Paulo/SP

[www.essencialservicos.com.br](http://www.essencialservicos.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
MARCO EDUARDO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
21778660 SSP SP

CPF  
136.521.008-16

DATA NASCIMENTO  
20/01/1972

FILIAÇÃO  
REZITO ALVES FERREIRA  
ILDA FERREIRA ALVES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03423042294

VALIDADE  
17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
12/11/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
19/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53855662497  
SP005239360

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3012523903

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*m. f. @*  
*Albino*

*[Handwritten mark]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1110194499

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1110194499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LUCCAS EDUARDO SANTANA**

DOC. IDENTIDADE / RG: EMISSOR / UF: **48541942 SSP/SP**

CPF: **391.444.478-92** DATA NASCIMENTO: **05/03/1992**

FUNÇÃO: **NORIVAL SANTANA**

SOLANGE BATISTA DE ABR  
 EU

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CRI-HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05060710960** VALIDADE: **20/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/2010**

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

Local: **SAO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **22/05/2015**

*Luca*

DETRAN-SP (SAO PAULO)

60951174006  
 SP672085569

*Luca*

*Luca*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 112173007202967701841-1  
 Data: 30/07/2020 15:41:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51458-LP04;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
556390489 SSP SP

CPF  
449.045.538-02

DATA NASCIMENTO  
06/04/2001

FILIAÇÃO  
MARCO EDUARDO FERREIRA  
VERONICA DE ARAUJO FERREIRA

PERMISSÃO  
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07571074463

VALIDADE  
21/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
22/05/2021

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87051111994  
SP002112351

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2186404689



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*mf*  
*Albino*

*✓*



**À  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, TODOS OS DIAS DO MÊS, INCLUSIVE FERIADOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE/SP

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, **Lucas Eduardo Santana**, RG nº: 48.54.942-7 CPF nº: 391.444.478-92, representante legal da **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.220.042/0001-69, qualificada como Empresa de Pequeno Porte, localizada na Avenida Moraes Costa, nº 256 – Sala 01 – Vila Industrial, CEP: 03253-000, Tel: (11) 2703-7974, e-mail: [comercial@essencialimpeza.com.br](mailto:comercial@essencialimpeza.com.br), Inscrição Estadual: 141.048.899.111, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ nº 25.220.042/0001-69

**LUCAS EDUARDO SANTANA**

RG nº: 48.541.942-7

CPF 391.444.478-92

**Procurador**

**25.220.042/0001-69**

ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

Av. Moraes Costa, 256 - Sala 01

CEP 03253-000 V Industrial

São Paulo - SP

**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Av. Moraes Costa, nº 256 - Sala 01 - Vila Industrial - São Paulo/SP

[www.essencialservicos.com.br](http://www.essencialservicos.com.br)

  
*Adriano*







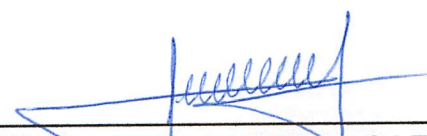
Á  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, TODOS OS DIAS DO MÊS, INCLUSIVE FERIADOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE/SP

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.220.042/0001-69, qualificada como Empresa de Pequeno Porte, localizada na Avenida Moraes Costa, nº 256 – Sala 01 – Vila Industrial, CEP: 03253-000, Tel: (11) 2703-7974, e-mail: [comercial@essencialimpeza.com.br](mailto:comercial@essencialimpeza.com.br), Inscrição Estadual: 141.048.899.111, representada neste ato por seu outorgante **Sr. Lucas Eduardo Santana** portador da Cédula de Identidade RG nº 55.639.048-9 SSP-SP e CPF 449.045.538-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Paulo, 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CNPJ nº 25.220.042/0001-69  
**LUCAS EDUARDO SANTANA**  
RG nº: 48.541.942-7  
CPF 391.444.478-92  
**Procurador**

**25.220.042/0001-69**  
ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

Av. Moraes Costa, 256 - Sala 01  
CEP 03253-000 V Industrial

**São Paulo - SP**

**ESSENCIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
Av. Moraes Costa, nº 256 - Sala 01 - Vila Industrial - São Paulo/SP  
[www.essencialservicos.com.br](http://www.essencialservicos.com.br)







